Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus
Serviço de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25033.000741/2018-71

CONTRATO N° 06/2018
PROCESSO N° 25033.000741/2018-71

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2018, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO PURUS E A EMPRESA GRUPO STATUS EIRELI-ME.

A União, representada pelo **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO PURUS - DSEI/ARP/SESAI** do Ministério da Saúde no Acre, conforme Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, com sede na rua Rio de Janeiro nº 1214, Abraão Alab, Rio Branco/AC, CEP.: 69.918-048, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0095-65, neste ato representado pela Coordenadora Distrital de Saúde Indígena, Sra. **CARLA MIOTO NICIANI**, nomeada pela Portaria nº 2.005/GM/MS, de 11/07/2019, publicada no DOU nº 132, de 11 julho de 2019, portadora do RG nº 1168096 SSP/MS e do CPF nº 712.874.421-53, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) GRUPO STATUS EIRELI-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.413.559/0001-95, sediado(a) na Estrada da Sobral, nº 789, bairro Aeroporto Velho, Rio Branco/AC, CEP 69.911-114, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **NAAMÃ JINKINGS RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 363531 SSP/AC, e CPF nº 840.161.752-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 25033.000741/2018-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n° 06/2018 por 12 (doze) meses, estendendo-o de 13 novembro de 2019 a 13 novembro de 2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, estendendo-o de 13 novembro de 2019 a 13 novembro de 2020.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**

3.1. Fica ressalvado o direito da contratada em repactuar o presente contrato, que poderá ocorrer por apostilamento, desde que observados os limites contratuais e legais (inclusive as regras dos arts. 53 a 61 da Instrução Normativa n° 05/2017/SG/MPDG), hipótese na qual a garantia deverá ser complementada.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa relativa a este contrato correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da União 2020/2021, Programa de Trabalho: 10423206520YP0001, Elemento de Despesa: 339037, Fonte: 61510000, Nota de Empenho 2019NE800129.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

6.1. Em razão da eliminação dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação relativos ao aviso prévio trabalhado e indenizado, conforme preconiza o acórdão Nº 1.186/2017 – TCU, verificados nas atualizações dos cálculos no Submódulo 4.2 da Planilha de Custos e Formação de Preços da Empresa GRUPO STATUS EIRELI-ME, o valor mensal da contratação passará a ser de R$ 45.943,93 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor anual de R$ R$ 551.327,16 (quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

ITEM Nº	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE POSTOS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	RECEPCIONISTA (7 POSTOS)	POLO SENA MADUREIRA	1	2.076,40	14.535,01	174.420,12
		POLO MANOEL URBANO	1			
		POLO ASSIS BRASIL	1			
		POLO SANTA ROSA	1			
		POLO PAUINI/AM	1			
		POLO BOCA DO ACRE/AM	1			
		POLO VILA EXTREMA/RO	1			
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (12 POSTOS)	SELOG/SEDE	1	2.617,41	31.408,92	376.907,04
		TRANSPORTE/SEDE	1			
		SEOFI/SEDE	1			
		SESANI/SEDE	1			
		DIASI/SEDE	1			
		CONDISI	1			
		PROTOCOLO	1			
		CASAI/RB	4			
		GABINETE/SEDE	1			
				TOTAL	**45.943,93**	**551.327,16**

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA**

7.1. A Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a renovação da garantia correspondente a 5% do valor atual do contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. As demais cláusulas e sub-cláusulas do contrato original não abrangidas por este termo aditivo permanecem em vigor.

9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. O DSEI/ARP providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, a qual deverá ocorrer até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Acre, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões deste contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo

Rio Branco, 13 de novembro de 2019.

_____

CARLA MIOTO NICIANI
Pelo DSEI/ARP/SESAI

_____

NAAMÃ JINKINGS RODRIGUES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01-

02-

Documento assinado eletronicamente por **Naama Jinkings Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 13/11/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Mioto Niciani**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 13/11/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012098902** e o código CRC **9FB5E3BE**.

Referência: Processo nº 25033.000741/2018-71 SEI nº 0012098902